



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17- B/2024 P.E N°. 23/2024, PROC. N°. 2258/2024, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO.

O Prefeito Municipal de CorumbiaraRO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e Decretos Federais n.º 11.462/23 e 10.024/19, HOMOLOGA o Processo Administrativo n.º **321/2025/SEMOSP**, relativo à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º. 17- B/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n.º. 23/2024, cujo objeto é; Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de madeira de Lei em cerne de 1ª qualidade em Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

EMPRESA: MADEIREIRA RONDINHA LTDA CNPJ: 75.558.817/0001-89					
TEL.: (69) 3341-2225			E-MAIL: madeireirarondinha@gmail.com		
END.: AV SOLIMOES, 00 - INDUSTRIAL, Colorado do OesteRO - 76993-000					
REPRES.: ARNO ROSSAROLLA					
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. TOTAL
01	60	M³	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM PRANCHA COMPRIMENTO 400MT ESPESSURA 55CM LARGURA 25CM OU SUPERIOR NAS ESSÊNCIAS PEQUI MIRINDIBA E COPIÚBA.	2.330,00	139.800,00
02	40	M³	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM QUADRADO COMPRIMENTO ENTRE 500 E 700MT ESPESSURA 25X25CM OU SUPERIOR NAS ESSÊNCIAS PEQUI E MIRINDIBA.	2.850,00	114.000,00
03	10	M³	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM VIGA COMPRIMENTO ENTRE 600 E 1100MT ESPESSURA 60CM NAS ESSÊNCIAS PEQUI, MIRINDIBA, OITICICA, POROROCA, COPIÚBA E BACURI	1.890,00	18.900,00
12	30	M³	MADEIRA DE LEI EM CERNE DE 1ª QUALIDADE SERRADA EM VIGAS PARA PONTE COMPRIMENTO ENTRE 1200 E 1500MT ESPESSURA 50 X 60CM LONGARINAS PONTE NAS ESSÊNCIAS PEQUI SUCUPIRA OITICICA POROROCA COPIÚBA E BACURI.	2300,00	69.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 341.700,00</b>	

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 165, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se na forma do Artigo 175, do citado diploma legal.

CorumbiaraRO, 08 de abril de 2025.

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. n.º 223



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 08/04/2025 às 08:21, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **310245** e o código verificador **7302A409**.

Referência: [Processo nº 1-321/2025](#).

Docto ID: 310245 v1